**ANEXO XII**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ......./.........**

**VIII Edital 2024 - Projetos LJB**

**Processo nº ........./...........**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA E ......................... NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA.**

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, por meio da SECRETARIA **MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com sede à Avenida Expedito Garcia, s/n, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29146-200, inscrita no CNPJ sob nº. 27.150.549/0015-14, neste ato representada por seu titular, a Sr. ..................., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. ........................, inscrita no CPF sob o nº. ......................, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado ............................., brasileiro, portador da CI nº ........................, e inscrito no CPF sob o nº. ..........................., residente e domiciliado na Rua ....................................., Bairro ......................., Cariacica-ES, doravante denominado **FAVORECIDO** pelo VIII Edital de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei João Bananeira (LJB), realizado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), em conformidade com as legislações vigentes, firmam o presente Termo de Compromisso com fundamento nas Cláusulas e condições a seguir:

|  |
| --- |
| **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** |

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao **Projeto .................,** contemplado no processo administrativo nº ................, em face da aprovação da proposta apresentada em resposta ao VIII Edital de Incentivo Financeiro à Cultura, referente à **Câmara** ......., realizado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA) em conformidade com as determinações da Lei João Bananeira nº 5.477/2015 e do Decreto Municipal 197/2015.

|  |
| --- |
| **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO INCENTIVO** |

2.1. O valor total do incentivo a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R$ ......... (.................), a ser pago conforme item 4.1.1. e 4.1.3 do Edital de seleção.

2.2. Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes do Compromisso firmado, correrão à conta daqueles constantes no exercício financeiro do ano de 2024, conforme segue:

Classificação Funcional: ................

Natureza da Despesa: ...................

Dotação Orçamentária: ................

Vínculo: .................

2.3. Os recursos serão transferidos pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO por meio do BANCO: ....., AGENCIA: ...., CONTA CORRENTE nº ......, conforme indicado pelo proponente nos autos do processo administrativo.

|  |
| --- |
| **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** |

**3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

3.1.1. Conceder ao FAVORECIDO o repasse dos recursos financeiros aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção, para a execução das ações aprovadas.

3.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

3.1.3. Responder aos questionamentos do proponente, atuando como facilitadora das ações necessárias à avaliação, seleção, repasse dos recursos e prestação de contas.

3.1.4. Exigir do FAVORECIDO, sempre que necessário, informações adicionais sobre o projeto em qualquer fase de sua execução.

3.1.5. Disponibilizar e, fornecer ao COMPROMISSADO, quando solicitado formalmente, informações adicionais, relativas ao processo.

**3.2. Compete ao FAVORECIDO:**

3.2.1. Cumprir com a execução do plano de trabalho apresentado, considerando a finalidade pública a que se propõe a ação.

3.2.2. Entregar relatórios e prestar informações, obrigatoriamente, nos prazos e formatos estabelecidos pela SEMCULT, quando necessário.

3.2.3. Participar dos cursos de capacitação, previamente divulgados pela SEMCULT, com o intuito de propagar conteúdos referente a elaboração de projetos, leitura de Editais, e cumprimento das legislações.

3.2.4. Executar as ações dentro dos prazos estabelecidos no Edital LJB-VIII-2024, bem como no Plano de trabalho, apresentado e aprovado.

3.2.5. Comprometer-se a prestar contas por meio de relatório fotográfico, relatório descritivo e comprovantes fiscais tributáveis com identificação do consumidor proponente, dentro dos prazos e demais condições contidas neste Edital.

3.2.6. Não realizar qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à participação nas ações ofertadas, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros, ressalvadas, nesse caso, as hipóteses de proteção à criança e ao adolescente previstas no [inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii)  [(Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art107).

3.2.7. Estar ciente de todas as normas que regem a Legislação, o Edital e, este Termo de Execução Cultural.

|  |
| --- |
| **CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** |

4.1. Pela inexecução total ou parcial das atividades propostas no VIII Edital LJB ou deste Termo, a compromitente poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao (a) técnico (a) as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;

b) Declaração de inidoneidade para participar ou concorrer a serviços provenientes da Administração Pública.

4.1.1. Para efeito deste Termo, considera-se, inexecução parcial:

a) Alteração do objeto sem prévia solicitação e, posterior autorização da SEMCULT;

b) Execução do objeto fora dos prazos estipulados no pacto;

c) O não atendimento, tempestivo, de solicitação da compromitente por necessidade de esclarecimentos.

4.1.2. Para efeito deste Termo, considera-se, inexecução total:

a) A não execução do objeto pactuado;

b) infringir cláusulas do Edital e, do Termo de Compromisso;

4.2. A aplicação das sanções descritas nesta cláusula implicará a rescisão do Termo de Compromisso, ocasionando o desligamento das respectivas atividades e a suspensão do pagamento, ou solicitação expressa da devolução dos recursos recebidos.

|  |
| --- |
| **CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGENCIA** |

O presente Termo de Execução Cultural terá vigência de 10 meses, prazo total para a execução dos trabalhos.

|  |
| --- |
| **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** |

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela SEMCULT e pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei João Bananeira.

|  |
| --- |
| **CLAUSULA SETIMA – DO FORO** |

Fica eleito o Foro de Cariacica/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cariacica/ES, ................. de ................. de 2024

**DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA .................................................**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Nome do Favorecido e CPF

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e CPF

2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e CPF